

# Educação em um Estado Liberal ou de Exceção. Que papel desempenhamos em nossas escolas?

## RESUMO

Este artigo busca refletir sobre o pensamento liberal no Brasil em três pontos: primeiro, a escravidão com o liberalismo que lhe conferiu a característica de uma expressão intra-oligárgica para as elites pretensamente brancas e um estado de exceção para a população escravizada nas senzalas, em sua grande maioria, sem possibilidade legal de acesso à Educação; segundo, o golpe de estado republicano com uma orientação positivista, cujo pecado capital não incorporou o povo e a chamada segunda república que como a primeira, se implanta com um golpe de estado, traz para o cenário político a questão do liberalismo e educação, com a criação do primeiro ministério voltado para a pasta educacional e saúde, em 1930, acenado com um projeto político para incorporar aqueles que haviam sido deixados à margem pelo próprio regime republicano, enquanto um estado de Exceção que culminou com a ruptura constitucional em 1937, sob o Estado Novo que contou com a resistência, inclusive, de setores liberais, sem enfrentar as questões das desigualdades; terceiro, diálogo de forma rápida, trato do que o filósofo americano explicita o princípio da diferença como fundamento de genuína igualdade de oportunidade, também, com a reflexão filosófica de Agamben, a respeito da decadência da democracia e o desvalor da vida, assumindo o pressuposto de Jessé Souza (2015), ou seja, o liberalismo como racismo de classe, visando responder a provocação: Que papel desempenhamos em nossas escolas?.

**Palavras chave:** escravidão - exceção - desigualdade - resistência

## Abstract

This article seeks to reflect on liberal thinking in Brazil on three points: first, slavery with liberalism that gave liberalism the characteristic of an intra-oligarchic expression for the pretentiously white elites and a state of exception for the population enslaved in the slave quarters, mostly without the legal possibility of access to education; second, the republican coup d'état with a positivist orientation, whose capital sin does not incorporate the people and the so-called second republic that as the prime would be implanted with a coup d'état brings to the political scene the liberal issue and education, with the creation of the first ministry focused on the educational and health portfolio, in 1930, waved with a political project to incorporate the one who had been left on the sidelines by the own regime, as a state of Exception that culminates in the constitutional rupture in 1937, under the Estado Novo which had the resistance even of liberal sectors; third, a quick-line dialogue with what the American philosopher explains the principle of difference as the foundation of genuine equality of opportunity, also with Agamben's philosophical reflection on the decay of democracy and the devalue of life, assuming the assumption of Jessé Souza (2015), that is, liberalism as class racism, in order to respond to provocation: What role do we play in our schools?

**Keywords:** slavery - exception - inequality - resistance

## **INTRODUÇÃO**

Este trabalho se propõe a responder a uma provocação feita durante no plano de curso de Filosofia Política, no percurso do Mestrado Profissional de Filosofia e Ensino (CEFET-RJ), a saber: Educação, para um estado liberal ou de exceção? Que papel desempenhamos em nossas escolas? Assim, o artigo encontra-se dividido em três partes: na primeira busco fazer uma breve análise sobre a relação liberalismo e educação no Brasil, a partir dos anos trinta, com a ruptura institucional de um golpe de Estado, denominado Revolução de 30, que representava um grande arco de alianças políticas sobre o véu do liberalismo; na segunda parte trato de alguns aspectos a respeito do pensamento sobre Educação e Política Pública, tangendo ao Estado liberal e de exceção; por último, na terceira parte, desenvolvo meu posicionamento a respeito da responsabilidade na escola, assumindo o pressuposto de Jessé Souza (2015), ou seja, o liberalismo como racismo de classe. Dialogo ainda com John Rawls, a partir do princípio de justiça, uma concepção igualitária e a reivindicação de reparação, entre outros tópicos que vou explicitar mais adiante.

Nesta linha de diálogo, Giorgi Agamben, as aclamações do Estado Novo, que se estabeleceu como Estado de exceção, fixando no corpo do direito censura e normas, antes e durante o cenário da Constituição de 1934. Fundado na historiografia de Carvalho, assumo o pressuposto de que a Educação, como uma política pública em torno de uma pasta ministerial, emerge de um Estado de exceção, sem uma proposta clara para um programa de governo, que possibilitou grupos em pugna. Assim, há uma distinção entre liberalismo e exceção no Brasil, nos últimos 89 anos? Que papel desempenha o professor?

A partir dessa discussão, pretendo oferecer minha resposta como testemunho na luta pela educação brasileira que resiste a pensar em uma prática de justiça nas suas avaliações, relação cultura escolar/cultura da escola, currículo, ações afirmativas e mesmo direitos humanos, para além do aspecto individual.

**Da escravidão com liberalismo para a educação no Brasil a partir dos anos trinta, com a ruptura institucional**

Neste ponto, argumento que para ir-se além de uma armadilha teórica que, geralmente, atravessa boa parte dos estudos sobre a educação e liberalismo, faz-se necessário explicitar a singularidade do pensamento brasileiro, antes mesmo de se estabelecer um diálogo com Rawls e Agamben. Na sequência, três pontos considero relevantes para compreender o período dos anos.

No primeiro, entendo que o liberalismo brasileiro deita raízes no estado de exceção que foi a escravidão, por sinal, uma das mais longas do mundo. Para Bosi (1988, p. 21):

Até meados do século, o discurso, ou o silêncio, de todos foi cúmplice do tráfico e da escravidão. O seu liberalismo, parcial e seletivo, não era incongruente: operava a filtragem dos significados compatíveis com a liberdade intra-oligárquica e descartava as conotações importunas, isto é, as exigências abstratas do liberalismo europeu que não se coadunassem com as particularidades da nova nação.<sup>1</sup>

O liberalismo é expressão política intra-oligárquica. No segundo ponto, discuto que esta oligarquia, por sua vez, produz um estado de exceção dentro ou fora da senzala. Amparado no que diz Nascimento (2016, p. 30), filósofo italiano acerca da vida na rua:

O escravo brasileiro é vida nua. Se alguma condição jurídica o envolve, é esta a ser propriedade do senhor. Ele mesmo está desprovido de quaisquer direitos, o direito de propriedade protege o senhor e não a coisa. Diante do seu senhor ele é inteiramente vida nua, diante dos outros ele é uma aleatória vida nua. (...) o direito de dispor de seu bem, isto não o salva da exposição à violência e à morte, assim como um bem material não escapa do risco da destruição por outro – o que será em última instância resolvido pela composição dos prejuízos entre os senhores e pela reparação pecuniária indenizatória. Se estamos virtualmente na presença de um campo toda vez que é criada essa estrutura<sup>2</sup>.

No terceiro ponto, a discussão alarga a compreensão sobre o pensamento liberal brasileiro hegemônico, eivado de violência simbólica contra a população afrodescendente, no sentido de mostrar que ela é mais cruel. Assumo o significado de 'violência simbólica, entendendo aqui a ocultação sistemática de todos os conflitos sociais fundamentais que perpassam uma sociedade tão desigual como a brasileira, em nome do velho "espantinho" da tradição intelectual e política do

---

<sup>1</sup> [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141988000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141988000300002)

Acesso em 30 de mai. 24.

<sup>2</sup> [www.revistas.usp.br/cefp/article/download/116276/113903/](http://www.revistas.usp.br/cefp/article/download/116276/113903/)

Acesso em 30 de mai. 24.

liberalismo brasileiro, que é a tese do “patrimonialismo”. Segundo Souza (2015), essa interpretação já dura oitenta anos

Esse foi o caminho construído pela relação liberalismo e educação nos anos trinta, que é o foco deste trabalho, sob o prisma da desigualdade e de uma política de eugenia, que deixou marcas na Constituição de 1934, antecedida e coetânea pela política de branqueamento, através da imigração. Assim, o liberalismo brasileiro é o pensamento e a prática política intra-oligárquica, que configura um racismo de classe.

### **A corrente liberal republicana e o modelo positivista**

Há uma densa produção de artigos e livros sobre a Educação, com a emergência da Segunda República (1930-1945), que teve início pela ruptura legal, denominada Revolução de 30, liderada por Getúlio Vargas. O período é marcado pela criação do Ministério da Educação e Saúde, em 14 de novembro de 1930, como um dos primeiros atos do governo provisório, estribado no poder a 3 de novembro do mesmo ano<sup>3</sup>. Logo, o problema proposto representa uma dificuldade teórico-metodológico, ou seja, quanto à distinção entre liberalismo e exceção, ao menos no Brasil, não há um divisor, ou ainda, uma ruptura, desde 1889, passando pela constituição de 1934, até o Estado Novo, em 1937. Por outro lado, o liberalismo republicano remonta ao século XIX que, ao lado do positivismo, são as correntes que produzem a ruptura do golpe republicano.

Nesse sentido, cabe explicitar o que pretendo dizer, que não houve ruptura desde 1889, não apenas pela cronologia, ou seja, escrever o texto no mês de novembro, mas assinalar aquilo de o historiador Carvalho (2017), no livro *O Pecado original da República*, título também do primeiro capítulo, do qual extraio a análise sobre o liberalismo republicano, que “admitia participação popular”:

A corrente mais forte é a liberal-federalista, de derivação anglo-americana. O liberalismo vinha do lado anglo, da Inglaterra, o federalismo, do lado norte-americano. O liberalismo predominou no Manifesto Republicano de 1870. (...) Por sua ascendência liberal, oriunda dos liberais do Império, ela

---

3

admitia participação popular, embora sem lhe atribuir o primeiro plano, como faziam os jacobinos. A terceira corrente era a positivista, também de filiação francesa, não da Revolução, mas do filósofo Augusto Comte. Os positivistas eram os únicos que não previam papel ativo para o povo na República. (Carvalho, 2017, p. 13s).

Desse modo, é conhecida a prática do governo da coisa pública (**res publica**) que foi imposta pela corrente liberal-federalista, tanto na Constituição de 1891 quanto pela prática de deixar, fora do primeiro plano, a participação popular. Uma República “proclamada” sem povo, liberal, com uma divisa positivista. Sobre este ponto, ou seja, o positivismo, coube a Benjamin Constant, como Ministro Da Instrução Pública, Correios e Telégrafos:

o caráter livre, gratuito e leigo da instrução primária oferecida pelo governo na capital federal. Fez-se, também, uma opção clara em relação à diretriz filosófica do plano de ensino secundário, com a adoção do modelo positivista<sup>4</sup>.

Esse é um modelo positivista da pasta e, além disso, ocorreu a “criação da Secretaria de Estado dos Negócios da Instrução Pública, Correios de Telégrafos, em 19 de abril de 1890”. Assim, existiu alguma política educacional para os afrodescendentes?

## Educação liberal nos anos trinta

A existência de correntes em pugna, cabe nomear duas - católicos e liberais - com o intuito de destacar a polarização, ambas não questionaram o estado de exceção. Para diversos estudiosos do período, trataram da primeira querela sobre educação brasileira, na qual merece destaque os embates com os pensadores católicos, sedimentados na tradição tomista/neotomista e defensores de uma educação confessional e os liberais aglutinados no grupo dos pioneiros<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> <https://cpdoc.fgv.br/sites/default/files/verbetes/primeira-republica/CONSTANT,%20Benjamin.pdf>  
Acesso em 17 de mai. de 2024.

<sup>5</sup> [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/periodo\\_era\\_vargas.html](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/periodo_era_vargas.html)  
Acesso em 16 de mai de 2024.

A educação escolarizada que se estruturou após 1930 já se anunciava com a República, na qual um projeto de escolarização se organiza, tendo em vista a inserção de parte da população que se encontrava à margem do processo político republicano. Mesmo que consubstanciado como um regime federativo, descentralizado quanto à educação elementar, a República é referência para a história da educação como o período em que o poder público assume a tarefa de organizar

Faz-se necessário, pois, aqui algumas incursões na obra de referência *Ideologia e educação brasileira – católica e liberal*, de Carlos Roberto Jamil Cury, publicada em 1978, a partir do trabalho de dissertação de mestrado. Pelo lado católico, encontrava-se o Pe. Leonel Franca e Alceu Amoroso Lima, de um lado. e de Anísio Teixeira e Fernando de Azevedo, de outro, representando os Pioneiros da Escola Nova. Para Cury (1988, p. 71):

Na Velha República, os programas de educação se fixaram nos quadros da segregação social. As escolas eram privilégios das classes dirigentes, e jamais houve associação entre reforma econômica e educativa. E pela sua formação, a classe dirigente jamais desenvolveu o gosto por atividades produtoras.

Ora, sem este gosto pela atividade produtora, nem a referência da República, nem o liberalismo do discurso oficial e nem o otimismo pedagógico do Movimento Escola Nova ensejaram uma ruptura com a segregação social e a segregação racial de uma sociedade construída sob a base do escravismo por séculos. Isso resultou em um liberalismo ideário em um pensamento à moda da casa, o que foi, diametralmente, oposto ao postulado teórico de John Rawls: “justiça como equidade, ou seja, a escolha dos princípios primeiros de uma concepção de justiça que objetiva regular todas as subseqüentes críticas e reformas das instituições”<sup>6</sup>

Nesse contexto, surge com Anísio Teixeira, uma renovação do liberalismo, ligado ao Movimento de Escola Nova, propondo um humanismo tecnológico-científico, no qual

o progresso não consiste nas mudanças materiais que sofre a vida, mas no enriquecimento dela em sentido, em amplitude, em maneiras mais finas de a apreciar e compreender. Este progresso é possível por meio da educação e só por ela (Teixeira *apud* CURY, 1988, p. 77n).

Teixeira reflete sobre a educação e sociedade como dois processos fundamentais da vida, um perpétuo vir-a-ser (Cury, 1988, p. 78). Este vir-a-ser tem orientação e objetivos, nas palavras do educador:

---

integralmente escolas, tendo como objetivo a difusão do ensino para toda a população. (Saviani, 2004, p. 18).

[http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos\\_frames/artigo\\_023.html](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos_frames/artigo_023.html)

<sup>6</sup> RAWLS, John. Uma teoria de justiça. 4 ed. rev. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

Seja qual for o programa adotado, alguma teoria da educação está implícita, governando-o, orientando-o, emprestando-lhe o critério de avaliação dos resultados, esse, que visa. Os objetivos que a teoria determina para a educação, esses, por força, é hão de governar a sua fatura, o seu método e o seu conteúdo. (Teixeira *apud* Cury, 1988, p. 82).

Incorre em um reducionismo pelo fato de não analisar o caráter liberal do grupo dos pioneiros, aliás, bastante diverso, inclusive, no próprio ideário liberal, vez que sucumbe sob o conceito de ideologia a partir de uma concepção marxista, deixando as peculiaridades do pensamento liberal na educação brasileira. Cabe mencionar, então, um artigo intitulado “A ideologia como categoria analítica da História da Educação: uma reflexão sobre a obra Ideologia e educação brasileira”, cito:

A questão da ideologia perpassa toda a obra em questão de Carlos Roberto Jamil Cury. No primeiro capítulo, o autor ofereceu a seguinte compreensão para a questão: “Assim a ideologia da classe dominante é a elaboração da ‘falsa consciência’ que conduz à necessidade de ocultar as verdadeiras relações de classe e assim garantir seus reais interesses, através de uma representação falsa e falseadora” (Cury, 1984, p. 5).

Desse modo, vale ressaltar o ocultamento das “verdadeiras relações de classe e, garantir seus reais interesses, não explicita a contradição do período, ou seja, um ideário liberal, dentro de um Estado de Exceção, que teve resistências em vários segmentos, inclusive, entre os liberais. Assim, passo para o representante mais expressivo da chamada corrente liberal, em busca de uma educação democrática.

### **Aspectos da Educação no pensamento de Anísio Teixeira**

Assinala a historiadora da educação, Clarice Nunes, a respeito da obra de Teixeira, que as base do pensamento foram ancoradas em John Dewey (1859-1952), em vários aspectos, como a psicologia do comportamento, ciências, reconstrução da experiência e, notadamente, o aspecto democrático, que se torna explícito no prefácio da obra de *Democracy and Education* de 1916, publicada no Brasil em 1936, com prefácio de Anísio Teixeira. Assim, cito:

Na apresentação da obra, Anísio chama a atenção para o caráter conciliatório e sintético do pensamento deweyano: 'nem restauração do passado nem imposição de um futuro ainda inexistente', mas diríamos nós, ação prudente, que não é bruta (e, portanto, cega e inteligente), nem repetição, nem repetição (e, portanto, preguiça'. É uma ação, como afirma, que revigora o que o passado nem de útil e operante e readapta o que houve de novo e eficaz (Nunes, 2010, p.37)

Seguiu Teixeira outros aspectos, como a vocação profissional, que daria oportunidade às massas em um contexto de mudanças na tecnologia. Assim, “encontro em Dewey a resolução da defesa de um sistema público de educação que permitisse a todos usufruírem dos benefícios da igualdade no aparelhamento para futuras carreiras” (Nunes, 2010, p. 40). Pouco se comenta sobre o fato de Dewey ser educador que não deixou marcar contra o racismo institucionalizado nos Estados Unidos, uma espécie de Estado de Exceção, sobretudo, por ser um ardoroso defensor da democracia e liberal. Afirma Nunes sobre a ótica liberal:

Dewey forneceu a Anísio instrumentos para pensar criticamente, pela ótica liberal, a sociedade capitalista, a Escola Tradicional e a Escola Nova. Dele Anísio herdou também o respeito pelo pluralismo e o pragmatismo, que temperou com sua formação jesuítica e sua experiência na política regional (Nunes, 2010, p.40).

Talvez, os avanços políticos sem partidarismo, tenham sido pela herança de um filho de coronel do interior da Bahia, conhecedor das manhas. Breves palavras sobre o Manifesto de 1932.

### **O manifesto dos pioneiros da educação nova (1932)**

Documento dirigido ao Povo e ao Governo, na primeira chamada, estabelece uma meta de reconstrução nacional, sem as palavras liberal ou liberalismo, mas várias menções à democracia. Ei-lo, pois:

Na hierarquia dos problemas nacionais, nenhum sobreleva em importância e gravidade ao da educação. Nem mesmo os de caráter econômico lhe podem disputar a primazia nos planos de reconstrução nacional. (...) No entanto, se depois de 43 anos de regime republicano, se der um balanço ao estado atual da educação pública, no Brasil, se verificará que, dissociadas sempre as reformas econômicas e educacionais, que era indispensável entrelaçar e encadear, dirigindo-as no mesmo sentido, todos os nossos esforços, sem unidade de plano e sem espírito de continuidade, não lograram ainda criar um sistema de organização escolar, à altura das



necessidades modernas e das necessidades do país. Tudo fragmentário e desarticulado<sup>7</sup>.

Desse modo, começa destacando a primazia da educação para reconstrução nacional, apontando que, depois de 43 anos de regime republicano, não criaram um sistema de organização escolar. O manifesto defende ainda “a laicidade, gratuidade, obrigatoriedade e coeducação”.

É neste contexto histórico onde se trava a querela por uma educação com um viés liberal, sob o cenário de um estado de exceção, de modo que este estado vai acolher elementos de duas correntes em pugna - católicos e liberais - como o fiel da balança, com o intuito de perpetuar-se no poder. Em 1934, convoca uma Assembleia Constituinte, mas em 1937, decreta o Estado Novo. Cabe aqui voltar atenção para o papel da escola na perpetuação da desigualdade, tangendo a obra Rawls.

### **Escola e desigualdade social**

Entendo que a contribuição de Rawls sobre a Educação, pode oferecer caminhos mais amplos e seguros para o debate a respeito do liberalismo que, entre nós brasileiros, oscila entre o senso comum ou assume uma conotação pejorativa. Primeiro, de forma rápida, trato do que o filósofo americano explicita o princípio da diferença, como fundamento de genuína igualdade de oportunidade, pois a “sociedade deve dar mais atenção aos possuidores de menos dotes inatos e aos oriundos de posições sociais menos favoráveis”<sup>8</sup>. Observo ainda que o liberalismo brasileiro sempre teve um entendimento estreito quanto a atenção “aos oriundos de posições sociais menos favoráveis”. Rawls toca ao âmago do problema sob o prisma de alocar recursos, afirma:

Mas o princípio da diferença alocaria recursos para a educação, digamos elevar as expectativas de longo prazo dos menos favorecidos. Se tal fim for alocado dando-se mais atenção aos talentosos, é permissível; caso contrário, não. E, ao tomar essa decisão, não se deve aferir o valor da educação apenas no tocante à eficiência e ao bem-estar. Tão ou mais importante é o papel da educação de capacitar uma pessoa a desfrutar da cultura de uma sociedade e participar de suas atividades, e desse modo de proporcionar a cada indivíduo um sentido seguro de seu próprio valor (Rawls, 2016, p. 121).

---

<sup>7</sup> [http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1\\_22e.pdf](http://www.histedbr.fe.unicamp.br/revista/edicoes/22e/doc1_22e.pdf)  
Acesso em 14 de mai de 2024

<sup>8</sup> RAWLS, John, op. cit., p. 120.

Vislumbro aqui, ao menos em grande parte, o cerne para a busca de caminhos, no sentido de superar a desigualdade com base no princípio da diferença, incorporando o papel da educação como modo de proporcionar o sentido seguro de seu próprio valor. Este, também, é o princípio para responder ao desafio deste trabalho. Que papel desempenhamos em nossas escolas?

Considero, ainda, este ponto de princípio da diferença, como a porta de entrada para o próximo tópico deste trabalho, que exige um esforço de estudos sobre a obra de Rawls e os estudos de Bourdieu. Além de uma incursão em Agamben.

### **Pensamento sobre Educação e Política Pública tangendo ao Estado liberal e de exceção**

Tentei abordar que a Educação, constituída como uma política pública nacional<sup>9</sup>, em torno de uma pasta ministerial, surge dentro da ruptura constitucional, com um viés liberal e, ao mesmo tempo, como estado de exceção. Passo a dialogar com a reflexão filosófica de Agamben, a respeito da decadência da democracia e o desvalor da vida. Assim, diz o pensador:

A decadência da democracia moderna e o seu progressivo convergir com os estados totalitários pós-democráticos espetaculares (...) A nossa política não conhece hoje outro valor (e, conseqüentemente outro desvalor) que a vida, e até que as contra decisões que isto implica não forem solucionadas, nazismo e fascismo que haviam feito da decisão sobre a vida nua o critério político superior, permanecerão desgraçadamente atuais (Agamben)<sup>10</sup>.

### **Aspectos a respeito Educação e Política Pública tangendo ao Estado liberal e de exceção.**

---

<sup>9</sup> [https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/18721\\_9811.pdf](https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/18721_9811.pdf)

Uma das primeiras medidas adotadas pelo então recém-criado Ministério da Educação e da Saúde Pública, foi uma série de decretos, denominados de Reforma Francisco Campos, as quais foram elencadas por Saviani (2008). a) Decreto n. 19.850, criando o Conselho Nacional de Educação. b) Decreto n. 19.851, organização do ensino superior. c) Decreto n.19.890, organização do ensino secundarista. d) Decreto n. 19.941, instituição do ensino religioso no ensino público. e) Decreto n. 20.158, organização e regulamentação do ensino comercial.

Acesso em 5 mai. 2024,

<sup>10</sup> <https://drive.google.com/drive/folders/1F7CiGpD4vB0KmOiGqxAOnlwbSjTkCWB3>

Acesso em 5 mai. 2024.

É em torno da vida (e seu desvalor) que se deve pensar a questão proposta neste exercício do pensamento, tornar obsoleto estados de exceção, estados totalitários, como o que emergiu em 1937, na política brasileira, com um caráter espetacular em todas as manifestações públicas, incluindo a educação.

Sobre as desigualdades, também não foram superadas, cito o artigo intitulado “As reformas educacionais na era Vargas e a distinção entre o trabalho manual e o trabalho intelectual”, de Aldimara Catarina Brito Delabona Boutin e Karen Ruppel da Silva, falsa sensação:

Embora essas estratégias políticas aparentavam uma preocupação com a classe trabalhadora, na prática elas revelaram que as reformas não beneficiavam os menos favorecidos, apenas davam a falsa sensação de que o governo se preocupava com os anseios da classe trabalhadora, e que o modelo educacional por ele levado a cabo não estava comprometido com o objetivo para o desenvolvimento do homem integral<sup>11</sup>.

Carente de uma política educacional, comprometida com o desenvolvimento do homem integral, segundo Boutin e Silva, as desigualdades foram agravadas com a violência simbólica de um estado de exceção, com espetáculos trabalhistas. Sobre as desigualdades sociais e a violência simbólica nos termos de Bourdieu e Passeron, há um aporte significativo de Rohling a respeito de Rawls, tangendo a justiça social:

Se Bourdieu e Passeron criticam a igualdade de oportunidades característica das sociedades capitalistas e democráticas, Rawls (1999, 2000, 2003, 2009; ROHLING, 2012, 2014b, 2014c) também desenvolve uma crítica forte nessa direção, no sentido de atenuar as desigualdades sociais. A educação, evidentemente, é o grande teste para a teoria de Rawls, já que se pode avaliar a diminuição das desigualdades, considerando a distribuição natural dos talentos. Os argumentos desta seção acompanham as ideias de Rohling (2012, especialmente, e 2014b 2014c). As ideias a respeito da teoria da justiça ofertada por Rawls são baseadas, além dos textos do próprio autor, nas interpretações dos seguintes autores: Felipe (1998), Fleischacker (2006), Lovett (2011) e Mandle (2009). Princípios de justiça e justiça escolar: a educação multicultural e a equidade 394 Cadernos de Pesquisa v.46 n.160 p.386-409 abr./jun. 2016 e o desenvolvimento dessas potencialidades e habilidades (Weitz, 1993, p. 421-434)<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> [https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/18721\\_9811.pdf](https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2015/18721_9811.pdf)  
Acesso em 5 mai. 2024.

<sup>12</sup> <http://www.scielo.br/pdf/cp/v46n160/1980-5314-cp-46-160-00386.pdf>  
Acesso em 10 mai. 2024.

Devo, por rigor teórico-metodológico, sublinhar que o aporte de Bourdieu e Passeron, sobre a violência simbólica, foi produzido no contexto de sociedades capitalistas e democráticas, que não era o caso da sociedade brasileira nos anos trinta, mas é uma contribuição teórica para aprofundar a reflexão sobre as desigualdade em um estado de exceção, com uma orientação econômica capitalista que não fez rupturas com as desigualdades sociais.

Cabe, ao mesmo tempo, destacar que a Educação como Política Pública, neste período, não se fundou na justiça, escola com multicultural e de equidade, sobretudo, se for levado em conta os artigos, tangendo a eugenia, que foram incorporados na constituição de 1934<sup>13</sup>. Aliança entre liberalismo e eugenia que perpassou toda era Vargas. Esta aliança parece cada vez mais presente em nossos dias, nos recentes acontecimentos na Câmara de Deputados, transcrevo parte da narrativa do portal Geledés:

O deputado Coronel Tadeu (PSL) pediu que um assessor gravasse o momento em que ele arrancava da parede uma placa exposta num dos corredores do Congresso. A imagem mostrava um homem negro algemado e morto diante de um policial, que andava com uma arma fumegante:

O parlamentar certamente não gostou da referência que o cartaz fazia ao “genocídio da população negra”, associado à PM. Em vez de protestar como qualquer ser humano, atirou a placa ao chão e partiu ao meio. Depois, publicou um vídeo nas redes sociais para se vangloriar. **Show de racismo e insensatez na Câmara é prova de retrocesso civilizatório**<sup>14</sup>

## Que papel desempenhamos em nossas escolas?

<sup>13</sup> <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/2116/668>

Acesso em 10 mai. 2024.

A educação como projeto de melhoramento racial: uma análise do art. 138 da constituição de 1934.

Simone Rocha.

Os artigos acima citados referentes à Constituição Federal de 1934, foram criados a partir do anteprojeto articulado pela Comissão Brasileira de Eugenia, formada por 11 membros exclusivos, sendo estes liderados pelo presidente da comissão Renato Ferraz Kehl. Entre os membros, encontram-se: • Presidente: Renato Ferraz Kehl • Secretária: E. Penna Kehl (esposa de Renato Kehl) • Dr. Belisário Penna: Ex diretor Geral do departamento Nacional de Saúde Pública • Dr. Gustavo Lessa: Inspetor Sanitário do departamento Nacional de Saúde Pública • Dr. Ernani Lopes: Diretor da Colônia de Psicopatas • Prof. Porto Carrero: Professor de Medicina Pública da Universidade do Rio de Janeiro • Dr. Cunha Lopes: da assistência Nacional de Alienados • Prof. S. de Toledo Piza Jr.: Professor de Zoologia da Escola Agrícola de Piracicaba • Prof. Octavio Domingues: Professor da Escola Agrícola Superior de Piracicaba • Dr. Achilles Lisboa: Ex Diretor do Jardim Botânico do Rio de Janeiro. • Farm. Caetano Coutinho: Farmacêutico-Inspetor do Departamento Nacional de Saúde Pública.

<sup>14</sup> Show de racismo insensatez na Câmara é prova de retrocesso civilizatório, 20/nov/2019. Disponível em:

[https://www.geledes.org.br/show-de-racismo-e-insensatez-na-camara-e-prova-de-retrocesso-civilizatorio/?utm\\_source=pushnews&utm\\_medium=pushnotification](https://www.geledes.org.br/show-de-racismo-e-insensatez-na-camara-e-prova-de-retrocesso-civilizatorio/?utm_source=pushnews&utm_medium=pushnotification)

Acesso em 22 mai. 2024.

“Falamos aqui de martírio e de paixão, no sentido estrito e quase etimológico destes termos” Jacques Derrida, O Monolinguismo do Outro / Ou a prótese de origem (2001).

Parto também do sentido quase etimológico da epígrafe de Derrida - martírio e paixão - disse na introdução que iria oferecer minha resposta como testemunho na luta pela educação brasileira, que resiste pensar em uma prática de justiça nas suas avaliações, relação cultura escolar/cultura da escola, currículo e ações contra o **Show de racismo e insensatez**. Assim, o show de racismo produz, diariamente, centenas de *homo sacer*, sobretudo, jovens de periferia. Portanto, o papel que represento na escola é de testemunho (etimologicamente, martírio) e paixão.

Destaco que minha trajetória profissional é pautada pelas políticas públicas, que deveriam demandar mais formação permanente, sobretudo, após o Fórum de lançamento do Currículo Mínimo 2011 da SEEDUC-RJ, em 1 de fevereiro de 2011, UERJ, quando surgem os conteúdos de História da África e Cultura Afro-Brasileira.

Desde logo, aqui não se trata de um documento projeto sobre Currículo Mínimo de História, já que o tema já foi tratado por uma dissertação em 2014, no CEFET. Trata-se, portanto, de construção de identidade, trajeto e memória de Política educacional, no contexto de todas as lutas sociais, Projetos Políticos Pedagógicos, inerente ao trabalho de Coordenação, memória de docentes e discentes e a culminância em seminários da então Metropolitana VI, ora Metropolitana III. Constituinte processos formativos em um ambiente formal de educação.

Desempenho o meu papel na escola e na pesquisa para o Mestrado, com intuito de abranger a reintrodução da disciplina escolar “Filosofia” através da mudança no texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), em 2008, sua trajetória, sob o desafio do arcabouço legal, pela Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003 e 11.645, de 10 de março de 2008, ambas modificando a LDB. Desde então, problematizam o silêncio imposto às culturas afrodescendentes e indígenas, na construção do conhecimento, integrando o currículo escolar, deixando uma visão de monocultura e a busca de fazer, frente a uma visão multicultural, que começou a ser esboçada tanto nos Parâmetros Curriculares para o Ensino Médio (PCN), sobretudo, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira (2004)

Considero relevante incorporar os pressupostos de Rawls, ou seja, o princípio da diferença, como fundamento de genuína igualdade de oportunidade, princípios de justiça e justiça escolar, a educação multicultural e a equidade. Pensar em adotar uma teoria da educação, é para o educador do século XXI ainda um desafio, como defendia Anísio Teixeira, sabendo que tudo é um constante vir-a-ser. Porém, sabendo dos limites da política do liberalismo no Brasil - ambiguidade mercado e Estado - que vigora nestes últimos oitenta anos, esclarece Jessé Souza:

Basta simplificar e eliminar a ambiguidade constitutiva do mercado e do Estado - os dois podem servir tanto para produzir e dividir a riqueza social quanto para concentrá-la na mão de uns poucos - e transformar o mercado no reino idealizado de todas as virtudes (competência, eficiência, razão técnica supostamente no interesse de todos) e o Estado demonizado como reino de todos os vícios (politicagem, ineficiência e corrupção). Essa percepção distorcida, infantil e enviesada da realidade é a única razão para permanência desta noção como conceito central da interpretação conservadora do Brasil até hoje dominante (Souza, 2015, p. 91).

Penso que é meu papel na escola contribuir para que a reflexão sobre a política do liberalismo brasileiro, com o telos de uma Educação Democrática e multicultural, superando as desigualdades sociais e combatendo o racismo e a discriminação racial, com testemunho e paixão (Derrida, 2001). Sendo testemunho e paixão lançar um olhar sobre a Filosofia Política, a partir das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), sobretudo, na

adoção de políticas educacionais e de estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino” (Brasil, 2004, p. 3).

Contudo, as mudanças na política pública educacional curricular fizeram solapar os pressupostos de Rawls, ou seja, o princípio da diferença. Cabe assinalar, todavia, que o olhar da Filosofia Política sobre o advento da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), levanta uma reflexão sobre “palavra “racismo”, pois ela só é encontrada seis vezes no referido documento, sendo quatro entre as habilidades e competências do componente de História, uma entre as habilidades de Ciências Humanas e Sociais aplicadas ao Ensino Médio” (Cunha, 2021 p. 197), **grosso**

**modo.** Assim, temos um documento oficial, elaborado em um contexto liberal da educação que não se compromete com a Justiça, Racial e a Equidade.

Nesse sentido, há um papel de resistência, com relação ao papel de desempenhamos nas escolas, considerando a pluralidade de ideias pedagógicas e a liberdade de pensamento em face aos think tanks (laboratórios/fábricas) de ideias liberais, que tem origem fora do território brasileiro, proliferadas durante o período do governo Bolsonaro – marcado por uma situação de exceção - que visam homogeneizar o pensamento, cito:

Em termos mais gerais, a crítica ao “marxismo cultural” combina leituras distorcidas do marxismo, de Gramsci e da Escola de Frankfurt, em doses que dependem de seus detratores, as quais resvalam para verdadeiras teorias da conspiração. Algumas dessas vertentes reputam à esquerda uma atualização da ideia da luta de classes e da revolução socialista, agora transposta para o campo da cultura e assentada na luta entre grupos identitários e imigrantes *versus* homens e mulheres cristãos, brancos e heterossexuais. Para os críticos do “marxismo cultural”, a justiça social e o social constituem uma mera cultura da “esquerda gramsciana”, que visa depor a liberdade e a moralidade, mediante um estatismo crescente, e que caminha lentamente para o socialismo (Vargas, 2022, s/p).

É papel meu na escola, valorizar a diversidade que, no discurso liberal à moda brasileira, a diversidade é quase sempre silenciada e ocultada, dando lugar a categorias eurocêntricas ou norte-americanas, em favor de cristãos, brancos e heterossexuais.

### **À guisa de conclusão**

*Programa Nacional de Direitos Humanos,<sup>(2)</sup> bem como a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, com o objetivo de combate ao racismo e a discriminações, tais como: a Convenção da UNESCO de 1960, direcionada ao combate ao racismo em todas as formas de ensino, bem como a Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Discriminações Correlatas de 2001.*

Procurei mostrar a singularidade do liberalismo à brasileira e suas implicações para a Educação nos anos trinta, sem qualquer proposta de esgotar o tema, o qual entendo, ainda parece pouco estudado e as implicações do think tanks para a Educação após o período Bolsonaro. De fato, Rawls e Agamben podem oferecer contribuições valiosas para o debate sobre Filosofia Política nos currículos do componente de Filosofia.

Embora o liberalismo não tenha sido tema de minha pesquisa para o Mestrado no CEFET, estou convencido de que é preciso dar um tratamento epistemológico ao material didático pedagógico, que aparece como a BNCC. Assim, como impulsionar competências em Direitos Humanos para além do individualismo.

Por fim, a democracia é uma conquista constante, que não pode ser omissa face ao racismo e todos os tipos de discriminação, para o quais impõe-se testemunho e paixão.

## REFERÊNCIAS

AGAMBEN, Giorgi. **Estado de exceção**. São Paulo: Boitempo, 2004 (Estado de sítio).

AGAMBEN, Giorgi. **O uso dos corpos**. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF: Ministério da Educação. 2004. Disponível em [http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset\\_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/488171](http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/488171)  
Acesso em 10 mai. 2024.

BOSI, Alfredo. **A escravidão entre dois liberalismos**. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141988000300002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141988000300002)

CARVALHO, José Murilo. **Pecado original da república**. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2017.

CUNHA, Adrielle Soares; AMORIM Jr, José Correia de; ANDRADE-DUVERNOY, Doriele. Educação das Relações Étnico-Raciais e BNCC: descontinuidade e silenciamento. GT 01 - Educação e Diversidade Étnico-Racial e Cultural. 8º epePE2021. Disponível em: <https://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/83607>  
Acesso em 15 fev. 24.



CURY, Carlos Roberto Jamil. **Ideologia e Educação Brasileira** Católicos e liberais. 4ª ed. São Paulo: Cortez – Autores Associados, 1998.

GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

GONDIM, Eleonora. **John Rawls: a educação política**. Thaumazein. (Universidade Franciscana, v.3, n 5 2010). Disponível em <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/thaumazein/article/view/176>  
Acesso em 14 mai. 2024.

LIMA, Newton de Oliveira. **10 lições sobre Rawls**. Petrópolis: Vozes, 2019.

NASCIMENTO. Daniel Arruda. **A Exceção colonial brasileira: o campo biopolítico e a senzala..** Disponível em:  
[file:///C:/Users/SVE/Downloads/116276-Texto%20do%20artigo-213082-1-10-20160608%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/SVE/Downloads/116276-Texto%20do%20artigo-213082-1-10-20160608%20(1).pdf)

NUNES, Clarice. **Anísio Teixeira**. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010.

PAIXÃO, Marcelo. **A Lenda da Modernidade: por uma crítica ao pensamento social brasileiro sobre relações raciais e projeto de Estado-Nação**. Curitiba: CRV, 2014.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. 4 ed. Ver. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

ROCHA, Simone. **A educação como projeto de melhoramento racial: uma análise do art. 138 da constituição de 1934**. Disponível em <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/2116/668>  
Acesso em 19 mai. 2024.

ROHLING, Marcos. **Políticas Públicas, Educação e a Teoria da Justiça de Rawls**. Disponível em <https://jus.com.br/artigos/35269/politicas-publicas-educacao-e-a-teoria-da-justica-de-rawls> Acesso em 14 mai. 2024.

ROHLING, Marcos; VALLE, Ione. **Princípios de justiça e justiça escolar: a educação multicultural e a equidade**. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/cp/v46n160/1980-5314-cp-46-160-00386.pdf>  
Acesso em 14 mai. 2024.

SOUZA, Jessé. **A tolice da inteligência brasileira: ou como o país se deixa manipular pela elite**. São Paulo: LeYa, 2015